

LEI MUNICIPAL Nº 443/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Emenda. Altera dispositivos da Lei n.º 420/2021 e dá outras Providências.

Art. 1º - O art. 1º da Lei 420/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, conforme cargos constantes no anexo I desta Lei, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e por tempo determinado, deste Município, mediante contrato de prestação de serviços, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Art. 2º - O art. 7º da Lei 420/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º “O Vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será de um salário mínimo vigente, ou, dependendo do cargo ocupado e da complexidade, o vencimento inicial da categoria profissional”.

Art. 3º Os demais artigos da Lei 420/2021 do Município de Pastos Bons-Ma, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta ementa entra em vigor na data de sua publicação.

Pastos Bons (MA), Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de maio de 2022.



Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 008/2022 de autoria do Poder Executivo “Dispõe sobre Emenda que Altera dispositivos da Lei n.º 420/2021 e dá outras Providências”, em sessão realizada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 443/2022 de 23 de maio de 2022.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, 23 de maio de 2022.

Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA
MERENDEIRA	40
ZELADOR (AOSD)	40
VIGIA	40
MEDICOS	20
DENTISTAS	40
PSICÓLOGOS	30
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	30
PROFESSOR	20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
AUXILIAR DE PORTARIA	40
AGENTE ADMINISTRATIVO	40
ASSISTENTE SOCIAL	30
TÉCNICO EM EMFERMAGEM	40
TECNICO EM RAIOS X	24
AUXILIAR DE DENTISTA	40
ATENDENTES/RECEPCIONISTAS	40
AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA	40
FISIOTERAPEUTA	40
CUIDADOR	40
MONITOR	40
ORIENTADOR	40
NUTRICIONISTA	30
MOTORISTA	40
EMFERMEIRO	30
OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES	40
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	40



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0364, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 [PÁG. 12 / 13]

a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, ADESÃO 005/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado, de 26 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 005/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA – Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 26 de abril de 2022.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 3010.0501.030/2022 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de manutenção corretiva do mobiliário escolar MDF, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc II, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA:15/03/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0064 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 12.361.0064.1049.0000 – Manutenção e Funcionamento Ensino Fundamental – FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc II, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Empresa J CARDOSO DOS ANJOS, CNPJ Nº 45.545.484/0001-92, totalizando o valor global de R\$ 17.535,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e cinco reais), 15/03/2022. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA

PORTARIA N.º 31/2022-GAB, DE 20 DE MAIO DE 2022. "Nomeia Assessor Nível III e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e a Lei Municipal Nº. 294/2013-A; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ANDREIA REGO BRASIL DA COSTA, CPF: 039.105.953-08, para exercer o Cargo

Comissionado de Assessor Nível III, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 443/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022. Emenda. Altera dispositivos da Lei n.º 420/2021 e dá outras Providências. Art. 1º - O art. 1º da Lei 420/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, conforme cargos constantes no anexo I desta Lei, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e por tempo determinado, deste Município, mediante contrato de prestação de serviços, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". Art. 2º - O art. 7º da Lei 420/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 7º - O Vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será de um salário mínimo vigente, ou, dependendo do cargo ocupado e da complexidade, o vencimento inicial da categoria profissional". Art. 3º Os demais artigos da Lei 420/2021 do Município de Pastos Bons-Ma, permanecem inalterados. Art. 4º Esta ementa entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons (MA), Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de maio de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal,

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA
Merendeira	40
Zelador (AOSD)	40
Vigia	40
Medicos	20
Dentistas	40
Psicólogos	30
Farmacêutico/Bioquímico	30
Professor	20
Auxiliar Administrativo	40
Auxiliar de Portaria	40
Agente Administrativo	40
Assistente Social	30
Técnico em Enfermagem	40
Técnico em raio x	24
Auxiliar de dentista	40
Atendentes/Recepcionistas	40
Auxiliar de Fisioterapeuta	40
Fisioterapeuta	40
cuidador	40
Monitor	40
Orientador	40
Nutricionista	30
Motorista	40
Emfermeiro	30
Operador de Máquinas e Tratores	40
Técnico em manutenção	40

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.05.25 19:10:13 -03'00'